

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.1

1 – ABERTURA:

Por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é instaurado nesta data o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipão e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, considerando os termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Cidade de Várzea Alegre se destaca pela criatividade e grande diversidade cultural, cultivada nos cenários populares e na firmeza das tradições do seu povo, uma cidade atrativa, que na atual administração visa à expansão da sua cultura. É tradição no Município de Várzea Alegre a realização dos festejos populares que marcam o “Carnaval” que já é tradição neste município, resultado do espírito festivo e receptivo de sua gente. As festividades alusivas ao “carnaval de Várzea Alegre - Ano 2024”, além de promover lazer, mobiliza toda a população gerando um retorno financeiro, pois grande parte da população local exerce alguma atividade econômica durante o evento, possibilitando assim uma movimentação de recursos dentro do município.

O Município de Várzea Alegre pretende ainda, que sejam realizados os desfiles das Escolas de Samba durante os festejos do Carnaval de 2024, pois trata-se de uma das festas mais tradicionais estando inserida na cultura varzealegrense, possibilitando os foliões deste município e os que visitam nossa cidade durante esse período, um atrativo a mais para fomentar o turismo, tanto da região como de todo estado. O evento visa ainda, preservar a cultura popular do município, promovendo o turismo, conquistando a participação de visitantes de toda a região, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do município. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

Nesse contexto, a administração pública pretende realizar um grande evento popular, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, aberto a todos os cidadãos. Para tanto, necessita contratar atrações artísticas de forte apelo popular, para uma das noites do evento, e sendo Várzea Alegre um município Cearense, seria oportuna a contratação de apresentação artística com raízes voltadas à cultura nordestina, com viés nacionalista, sobretudo que ofereça o ritmo musical em ritmo de carnaval, preferência quase que unânime entre os várzea-alegrenses nesta época do ano. Por isso, a contratação desse tipo de atração vai ao encontro do interesse público.

Desta forma, diante da escolha do Felipão & Forró Moral, temos a informar que, **a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição**. Esta é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas que consistem nas hipóteses de ausência dos pressupostos necessários à licitação.

Destaque-se que em todos os casos de inviabilidade de competição existe um objeto singular. A singularidade consiste na *"impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea"*. É aquele que poderia ser qualificado como **infungível**.

Nesse diapasão, cumpre analisar de forma geral o enquadramento legal da contratação de serviços artísticos, à luz dos critérios estipulados no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Com efeito, a lei de licitações declara textualmente inexigível licitação quando quando inviável a competição, em especial nos casos de "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88.

artigo 37- (omissis)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar os procedimentos licitatórios e essas eventuais ressalvas foi então criada a Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2024, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Existem certos casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; que não é obrigatório ou compulsório. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

Ora, em regra exige-se a licitação, com vistas a obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de competidores. Assim, quando a Administração visa a aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, pesquisa no mercado várias empresas que possam atender à sua necessidade.



A aquisição de um equipamento ou serviço comum pode ser feita por meio de múltiplos fornecedores/prestadores de serviço, que comercializem esse tipo de produto/serviço. Muitos interessados em condição de serem contratados podem fornecer à Administração, desde que atendidos os pré-requisitos documentais e as especificações da contratação. Há todo um universo de competidores. Da mesma forma em relação aos objetos a serem contratados, os quais claramente se tratam de bens ou serviços corriqueiros, cuja oferta está fácil e ordinariamente disponível no “mercado padrão” dada a sua multiplicidade, fato este que justifica a abertura de um procedimento licitatório.

Assim, ante à possibilidade de concorrência, imperiosa está a realização do certame para a obtenção da melhor proposta, dentro das regras estabelecidas que guardam a isonomia entre os competidores.

Diante disso, a regra é licitar, pois a escolha de um determinado fornecedor sem o devido procedimento licitatório, favorecendo apenas um dentre muitos, quando existem vários com possibilidade de contratação, inexoravelmente, irá quebrar o equilíbrio da competição, ferindo frontalmente o princípio da isonomia.

Entretanto, quando a Administração necessita adquirir um bem ou contratar um determinado serviço, que possui **características especiais e especificações ímpares**, não existentes usualmente no “mercado padrão”, torna-se impraticável a realização de licitação, pois o universo de competidores é restrito.

Nessa situação, a regra de licitar para se obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de fornecedores, dá lugar à sua **exceção de não licitar**, pois o objeto assume uma característica de tamanha **singularidade** que se torna incompatível realizar uma competição, em razão da particularidade do objeto almejado pela Administração, haja vista que apenas um bem ou serviço específico, com certas características, irá satisfazer o interesse público. Como afirma CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, “Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.”

Logo, a **inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição**. Esta é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas que consistem nas hipóteses de ausência dos pressupostos necessários à licitação.

Destaque-se que em todos os casos de inviabilidade de competição existe um objeto singular. A singularidade consiste na *“impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea”*. É aquele que poderia ser qualificado como **infungível**.

Nesse diapasão, cumpre analisar de forma geral o enquadramento legal da contratação de serviços artísticos, à luz dos critérios estipulados no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Com efeito, a lei de licitações declara textualmente inexigível licitação quando se trate de contratação de “profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES (*in* Contratação Direta sem Licitação. 5ª ed. Brasília Jurídica. 2004, p. 613-622) lembra que para a regularidade dessa contratação direta existem três requisitos, além da inviabilidade de competição: 1) que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; 2) que seja feita



diretamente ou através de empresário exclusivo; 3) que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.".

Ressalte-se que a contratação de um artista, considerada como inviabilizadora da competição, constitui típica **obrigação de fazer**, do tipo *intuitu personae*, isto é, que só pode ser realizada diretamente pelo contratado. Portanto, há indiscutível inviabilidade de realização de licitação, uma vez que as obras ou eventos artísticos exprimem as características pessoais de seus autores, sendo incomparáveis entre si e, dessa forma, dificultando a definição do objeto ou os parâmetros para avaliar qual a proposta mais conveniente.

Assim, a inexigibilidade da contratação de artistas se prende à individualidade de sua produção intelectual ou cultural, que se caracteriza pelo que o eminente jurista Celso Antônio Bandeira de Mello define como "*singularidade relevante*" conforme trecho adiante transcrito:

"Evidentemente, o que entra em causa, para o tema da licitação é a singularidade relevante, ou seja; cumpre que os fatores singularizadores de um dado serviço apresentem realce para a satisfação da necessidade administrativa. Em suma, que as diferenças advindas da singularidade de cada qual repercutam de maneira a autorizar a presunção de que o serviço de um é mais indicado do que o serviço de outro".

Com efeito, é manifesto que nem todos os serviços artísticos têm esses predicados. Somente os artistas que por sua consagração pela crítica ou público gozam dessa circunstância especial, marcante para a população ou para a Administração Pública, e se revestem desse caráter singular.

Segundo os critérios estipulados no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pode-se claramente perceber que maior relevância se deve dar à **consagração do artista a ser contratado**. Diante da consagração da artista, vislumbra-se a **natureza incomum do serviço**, se enquadrando ao conceito legal estatuído no dispositivo da Lei de Licitações. Desse modo, a singularidade do objeto pretendido pela Administração é o ponto fundamental da questão.

Diante do exposto, vê-se que o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **inexigível**, pois a natureza dos serviços pretendidos conduz à possibilidade da ressalva licitatória.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA – CONSAGRAÇÃO POPULAR:

A escolha para o show do dia 11 de fevereiro de 2024 recaiu sobre o Cantor Felipão e Forró Moral, que é um fenômeno popular nacional com uma mistura de ritmos.

Conforme anexo da solicitação de nº 001-16.01.2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde encontra-se vasta documentação comprovando desta forma que o Cantor Felipão e Forró Moral é sem sombra de dúvidas consagrada popularmente, possuindo um exército de milhares de fãs que lotam os shows e sabem de cor e salteado os hits que tomam conta das rádios, festas e ruas. Os números comprovam a força dessa legião de adoradores.





5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando esse aspecto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, constatou que os valores praticados pela empresa contratada são perfeitamente compatíveis com aquele praticado pela referida empresa junto a outros órgãos/entes em ações semelhantes, utilizando-se da mesma forma de contratação, conforme comprovação em anexo a solicitação de 001-16.01.2024 (Notas Fiscais de Shows realizados), da referida Secretaria.

Assim, o valor da contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, n° 1600, Loja 11 - Bairro Cidades dos Funcionários, Fortaleza - CE.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, classificados sob o código:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Várzea Alegre/CE, 16 de Janeiro de 2024.

Maria Fernanda Bezerra
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.1

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, Estado do Ceará, a Sra. Antonia Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 17, inciso VII, da Lei Federal Nº 14.133/21, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1** – Inexigibilidade de Licitação, vem **RATIFICAR/HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipão e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE , em favor da empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1.600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, em conformidade com os anexos, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.


Antonia Pereira de Oliveira
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.1

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/COMUNICAÇÃO



A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipão e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2024.01.16.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde do município, torna público que no período de 30/01/24 a 06/02/24, nos horários de 07h às 13h, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas cardiológicas e afins, exames cardiológicos e de imagem com emissão de laudo, destinados ao atendimento da população necessitada, de interesse da secretaria de saúde do município. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h às 13h e no site oficial do município.

Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024.

EMMANUEL ARRELI PEDREIRA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1

A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa F. Produções Musicais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.2

A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.2, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Hungria Hip Hop, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa HN Produção Artística LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.141.202/0001-59, com sede à St. Seps EQ 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Sala 315, Ed. Pasteur, S/N, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 170.000,00. Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotações orçamentárias: 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo nº 1 - Aditivo ao Contrato 009/2023 Processo Nº 24919/2023. Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00. Fundamentação: art. 57, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 009/2023 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 03/02/2024 a 03/02/2025. Valor: A presente prorrogação terá o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2024, à saber: Secretaria Municipal de Administração - 07 01 04 122 0014 - Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Elemento De Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte De Recurso: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Fica: 228. Disposições Gerais: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento. Afonso Cláudio/ES, em 18 de janeiro de 2024. Luciano Roncetti Pimenta; Prefeito Municipal - Contratante; Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez; Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo da Imprensa Nacional - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2023

Cód. CidadES - TCES: 2023.004E0700001.01.0045.

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é REFORMA DAS PRACAS SEBASTIÃO MONTEIRO DA GAMA E ELIAS SIMÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, referente ao Convênio Federal GIGOV 914475/2021, devidamente HOMOLOGADO pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA no valor total de R\$ 494.829,24. Valor Total: R\$ 494.829,24 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Alegre-ES, 18 de janeiro de 2024.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO sine die da CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ELEITOS PARA ATUAR NO CONSELHO TUTELAR, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E EMPREGADOS PÚBLICOS (CELETISTAS) ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS 73170755749. OBJETO: Prestação de serviços de gravação de mídia para divulgação em carro de som e serviços de propaganda em carro de som para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 103.890,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 3.815/2023 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0031.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024. CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: VISUAUDIO SERVICOS DE LOCUCAO E SONORIZACAO DE AUDIO E VIDEO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de gravação de mídia para divulgação em carro de som e serviços de propaganda em carro de som para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura de Conceição do Castelo, ES. VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025. VALOR: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais). AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº 3.815/2023 e Código de Identificação CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.02.0031. Conceição do Castelo -ES, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados que TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme planilha orçamentária.

Situação: FRACASSADO

Processo: 2557/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0020

Ecoporanga-ES, 11 de dezembro de 2023.

CARLA GERCINA SILVA BATISTA

Presidente da CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023/ CPL/PME/ES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO CORSINO DE FREITAS, NESTE MUNICÍPIO, conforme planilha orçamentária. O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que, após analisar os RECURSOS apresentados, intempestivamente, pela empresa

SHOPPING DOS TELHADOS E CHURRASQUEIRAS LTDA. Comissão julga por NÃO RECONHECER O RECURSO dada a intempestividade e a renúncia ao direito à interposição de recurso registrada na Ata de Abertura de Julgamento, mantendo o resultado anteriormente publicado estando todas as empresas inabilitadas.

A decisão supracitada foi submetida à apreciação da autoridade imediata superior, conforme determinação legal, e esta, no exercício de sua competência, ratificou o entendimento da Comissão.

Estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 2557/2022

ID: 2023.025E0700001.01.0020

Ecoporanga-ES, 15 de janeiro de 2024.

CARLA GERCINA SILVA BATISTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato Administrativo, em Obediência ao ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

ID TCES Nº. 2022.078E0500001.16.0008

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: RMV LOCAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$113.999,88 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2023 do CIM NOROESTE - CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

CONTRATO: 005/2024

PROCESSO: 109.917/2023

OBJETO: O objeto do presente contrato é LOCAÇÃO DE UMA AMBULANCIA SEM MOTORISTA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado, bem como no estabelecido na Ata de Registro de Preços nº. 090/2023 do CIM NOROESTE.

VIGÊNCIA: O prazo para início do fornecimento se dará a partir da publicação do presente contrato, mediante o recebimento das autorizações de fornecimento, sendo encerrado em 18/01/2025, devendo a publicação ocorrer na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

DATA: 18/01/2024



Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:264D8042

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença de Instalação, para 26.08- vias terrestres urbanas e rurais (manutenção e restauração), Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 (dois) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Subsecretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A8EFBAA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE CREDENCIAMENTO - 002-2024 - F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07hs00min às 13hs00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS E AFINS, EXAMES CARDIOLOGICOS E DE IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5FD56D10

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 -

13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.



Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C32EA95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.16.2

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.2, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Hungria Hip Hop, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa **HN PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 23.141.202/0001-59, com sede à St. Seps EQ 712/912, Conjunto B, Bloco 01, Sala 315, Ed. Pasteur, S/N, Bairro Asa Sul, Brasília - DF, pelo valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.01 - 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 - 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 - 23.695.0537.2.044.0000. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8C71DC0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.19.1

Aviso de Julgamento Final - Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.12.19.1**, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: STENIO PIERRE COSTA SILVA, inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre - CE, 15 de Janeiro de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A7A4CE35

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Chamamento Público nº 001/2024. O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o seguinte: o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que tem finalidade para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2024 no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recibo da documentação requerida. O Edital de Chamamento poderá ocorrer no dia 16 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2024, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, nº 100, Centro, Jardim, Ceará. Para mais informações, Educação, situado Rua Cel. Rocha, nº 217 - Centro, sexta cidade. Edital disponível na página eletrônica: www.jardim.ce.gov.br e no endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Informações: Secretaria, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e também no e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. Município de Jardim, Estado do Ceará. Fone (85) 3481-7488. Jardim/CE, Inês Sampaio

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SEDUC. A Secretária de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, revogar, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 021/2023-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de ações de educação ambiental e assistência técnica junto ao município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-CE, 17 de janeiro de 2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes – Secretária de Educação e Cultura. **Guaraciaba Do Norte - CE, 18/01/2024. Antonia Evani Araújo Teles Gomes – Secretária de Educação e Cultura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.11.28.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a R S M Pessoa LTDA e Lexon Serviços e Construtora e classificada foi a Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI - ME vencedora com o menor valor global de R\$ 182.434,26 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços construção de espaço de recreação, convivência e brinquedopraça do centro de educação infantil José Maria Parente Viana no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 18 de janeiro de 2024. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE – AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.16.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo administrativo Nº 2024.01.16.1, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Felipe e Forró Moral, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE, em favor da empresa F. Produções Musicais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.579.197/0001-19, com sede à Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob as dotação orçamentária: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente ratificada/homologada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Várzea Alegre/CE, 18 de Janeiro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 30 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, nos horários de atendimento ao público de 07h00min às 13h00min, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no edital do procedimento administrativo Nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas cardiológicas e afins, exames cardiológicos e de imagem com emissão de laudo, destinados ao atendimento da população necessitada, de interesse da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público desta Secretaria a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site oficial do município: www.varzeaalegre.ce.gov.br. **Várzea Alegre/CE, 18 de janeiro de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira, Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001-01 – A Secretária de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em cumprimento à Ratificação, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.08.001-01, de 06 de Junho de 2023, do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001, 23 de Maio de 2023. Para Adesão ao Registro de Preços Nº CT-ARP001/24. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a eventos e festividades destinado a atender as necessidades do Município de Monsenhor Tabosa - CE. **FAVORECIDO: G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME,** CNPJ Nº 15.021.289/0001-00, **R\$ 1.903.602,87** (Hum Milhão e Novecentos e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024. **Monsenhor Tabosa-CE, 28 de Dezembro de 2023. Maria Silva Sampaio – Secretária de Cultura, Turismo e Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.05.08.001-01 – A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato Nº CT-ARP001/24, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2023.05.08.001-01: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04 122 0402 2.073. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a eventos e festividades destinado a atender as necessidades do município de Monsenhor Tabosa-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO(A): G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Germano Patrício Melo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Silva Sampaio. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.903.602,87** (Hum Milhão e Novecentos e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022/01 – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA: CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 17.247.743/0001-63. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para execução do projeto da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas: Maria Faustina da Silva, Joaquim Ferreira Souza, Luis Diógenes Osório Botão, João Cândido de Almeida, Madrinha Alice Dias da Silva, Maria Rosa Flor e Pavimentação em piso intertravado de concreto das ruas: Elizeu de Holanda Campelo e Albatiza Tavares de Oliveira, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema/CE. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Maio de 2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Daniel Guimarães Costa. **DATA:** 14 de Setembro de 2023. **Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.01.02/2024 A Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO NETINHO BALACHIC, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024. **FAVORECIDA: WASHINGTON ALVES DE SOUZA-ME (VERSATIL PRODUCOES)** inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.257/0001-35. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Baturité/CE, 11 de janeiro de 2024. **Cícero Antonio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.**

